

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2022 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério do Turismo/Agência Nacional do Cinema

RESOLUÇÃO FSA/ANCINE/ Nº 247, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 63ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2022, da alteração da RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 239/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II- BRDE: realização de operações de crédito até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por grupo econômico, ou de valor superior, desde que aprovadas pela Diretoria Colegiada da ANCINE."

Art. 2º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 63ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2022, dos seguintes critérios para as operações de crédito aprovadas pela RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 192/2018 e pela RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 239/2022, inclusive para efeito da suplementação de que trata a RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 246/2022:

I- Nas modalidades de crédito para Projetos de Infraestrutura e para Projetos de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, Inovação e Acessibilidade, as propostas serão priorizadas para análise de acordo com a seguinte classificação:

a) Prioridade 1: Projetos Estruturantes. Propostas que envolvem projetos que visam a implantação de infraestrutura, bem como a adoção de modelos ou tecnologias de inovação, que atendam de maneira abrangente o setor audiovisual, seja pela diversidade de elos da cadeia contemplados, seja pela abrangência geográfica. Caracterizam-se, ainda, pelo elemento de permanência temporal, envolvendo resultados que se prolongam no médio e longo prazo. Considera-se, portanto, que são de expressiva relevância para o setor audiovisual, gerando emprego e renda em escala, consolidando a indústria audiovisual brasileira;

b) Prioridade 2: Projetos de Expansão das Atividades. Propostas que envolvem projetos cujo objetivo principal seja expandir as atividades das empresas, seja por meio da diversificação dos serviços ou produtos ofertados, seja pela ampliação da capacidade de oferta dos serviços e produtos atuais; e

c) Prioridade 3: Projetos de Modernização e Reforma. Propostas que envolvem projetos que visam atualizar, modernizar ou reformar a infraestrutura existente nas empresas.

II- Na modalidade de crédito para Capital de Giro, serão priorizadas as propostas que complementem os projetos de categorias prioritárias e as propostas de criação de conteúdo, para as demais, será observado o critério cronológico de apresentação.

Parágrafo único: No caso de empate na aplicação dos critérios, serão priorizadas as propostas apresentadas por empresas brasileiras independentes.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.